

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - SEGUNDA ANÁLISE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3661

No primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025, às 13 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, os membros da Comissão de Credenciamento/Contratação, devidamente designados pela Decreto nº 011/2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos interessados no processo de credenciamento, conforme Edital nº 002/2025 sendo o objeto Credenciamento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS; A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO.

1. ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos proponentes, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. A documentação foi analisada sob os seguintes critérios:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Atendimento aos requisitos exigidos pelo edital;
- Cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

2. PROPONENTES HABILITADOS

Não houve proponentes habilitados.

3. PROPONENTES INABILITADOS

Após a análise documental, a Comissão deliberou pela inabilitação dos seguintes proponentes

ITEM	CONTRATADO	CPF/CNPJ
1	CLINICA SÃO JERONIMO LTDA	37.666.450/0001-28

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa não atendeu aos requisitos estabelecidos no **Edital nº 002/2025**, pelos seguintes motivos:

1. **Item 3.2, letra “c”** – Exigência de apresentação de **prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**. A documentação entregue encontra-se **com prazo de validade vencido**, não comprovando a regularidade trabalhista exigida.
2. **Item 3.4, letra “a”** – Exigência de documentação relativa à **qualificação técnica**, que deveria estar válida até a data limite. Entretanto, o documento apresentado possuía validade expirada em **29/04/2025**, não atendendo ao disposto no edital.

Diante do exposto, constata-se que os documentos referentes à **regularidade fiscal e trabalhista** e à **qualificação técnica** foram apresentados vencidos ou sem validade adequada, em desconformidade com os itens **3.2 e 3.4** do edital.

Assim, em respeito ao **princípio da legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e considerando que o edital é a lei do certame, conclui-se que a empresa não cumpriu as condições de habilitação.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, conforme disposto no edital e na legislação vigente.

Publique-se para fins de ciência e início do prazo recursal, nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Avelinópolis/GO, 01 de setembro de 2025.

Comissão de Credenciamento/Contratação:

Kássia Rodrigues Bernardino
Agente de Contratação

Henrique Sousa Rodrigues
Membro da Comissão